

INDICAÇÃO Nº 2678/2024

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Antonio Marcos Batista Pereira, que interceda junto ao setor competente para que providencie a criação de um Projeto de Lei que institua o programa **Escolas Cívicos Militares**, junto ao sistema de ensino de Santana de Parnaíba-SP.

JUSTIFICATIVA

A implantação do programa Escolas Cívico-Militares no sistema de ensino de Santana de Parnaíba-SP trará inúmeros benefícios à comunidade escolar. Este modelo educacional tem demonstrado sucesso em diversas regiões do país, promovendo um ambiente disciplinado e focado no desenvolvimento integral dos alunos.

As Escolas Cívico-Militares combinam a excelência acadêmica com valores cívicos, proporcionando uma educação de qualidade que enfatiza o respeito, a responsabilidade e a cidadania. Além disso, este programa pode contribuir para a redução da violência e da indisciplina nas escolas, criando um ambiente mais seguro e propício para o aprendizado. A presença de militares na gestão escolar auxilia na implementação de rotinas e práticas que fomentam a ordem e o respeito mútuo, beneficiando tanto os estudantes quanto os profissionais da educação.

Logo, vejo como de extrema importância a criação do referido Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 22 de Maio de 2024.



SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

VEREADORA - REPUBLICANOS

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº _____/2024

INSTITUI O PROGRAMA ESCOLAS CÍVICO-MILITARES JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE PARNAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, submete a elevada consideração do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa Escolas Cívico-Militares - ECIM, no Sistema de Ensino do Município de Santana de Parnaíba - Estado de São Paulo, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola selecionada para o referido programa e apoio dos militares.

Art. 2º Para a consecução do disposto nesta Lei fica o município de Santana de Parnaíba autorizado a assinar Termo de Cooperação ou Convênio com o Governo do Estado de São Paulo e/ou a União.

Art. 3º O Programa Escolas Cívico-Militares - ECIM em Santana de Parnaíba tem o objetivo de promover uma gestão de excelência nas áreas educacional e administrativa do Sistema Municipal de Ensino, baseada nos padrões de ensino adotados pelos Colégios Militares do Exército, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo.

§ 1º A gestão na área administrativa será alcançada por meio de ações que contemplem a administração, de forma sustentável, nas áreas de pessoal, serviços gerais, material, patrimonial e de finanças.

§ 2º A gestão na área educacional será alcançada por meio de ações destinadas ao desenvolvimento de comportamentos, valores e atitudes, com vistas ao desenvolvimento pleno do aluno e ao seu preparo para o exercício da cidadania.

Art. 4º São objetivos do Programa Escolas Cívico-Militares - ECIM, entre outros:

I - atender os alunos de ambos os sexos que estejam cursando o Ensino Fundamental II;

II - oferecer ao aluno educação formal baseada em valores cívicos, patrióticos, éticos e morais;

III - usar como instrumentos educacionais o ensino do civismo, o respeito às leis, aos direitos e deveres do cidadão e dos ideais da família;

IV - melhorar os indicadores de desenvolvimento da educação básica - IDEB; V - diminuir a evasão escolar e o baixo desempenho acadêmico;

VI - aumentar os índices de aprovação dos estudantes do Sistema Municipal de Ensino nos certames de acesso às instituições de Ensino Superior, bem como sua maior inserção no mercado de trabalho;

VII - valorizar os profissionais da educação;

VIII - obter avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos, como ferramenta transformadora da gestão de ensino;

IX - reduzir os índices de violência e criminalidade no ambiente escolar e municipal.

Art. 5º Dentre as atividades constantes do Programa Escolas Cívico-Militares - ECIM, deverão constar, obrigatoriamente:

I - execução diária do Hino Nacional e do Hino de Santana de Parnaíba em postura adequada;

II - uso de uniforme próprio da Escola Cívico Militar;

III - formação de fila marcial para acesso às salas de aula;

IV - estímulo de valores e princípios militares;

V - prática de atividades esportivas que estimulem disciplina, autocontrole e a cooperação;

VI - palestras;

VII - atividades culturais e musicais.

Art. 6º A Escola Cívico-Militar adotará uniforme que será composto por farda, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, e que deverá ser entregue, de forma gratuita, aos estudantes, professores e militares após a aquisição.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 22 de Maio de 2024.

PREFEITO
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº /2024

A implantação do programa Escolas Cívico-Militares no sistema de ensino de Santana de Parnaíba-SP trará inúmeros benefícios à comunidade escolar. Este modelo educacional tem demonstrado sucesso em diversas regiões do país, promovendo um ambiente disciplinado e focado no desenvolvimento integral dos alunos.

As Escolas Cívico-Militares combinam a excelência acadêmica com valores cívicos, proporcionando uma educação de qualidade que enfatiza o respeito, a responsabilidade e a cidadania. Além disso, este programa pode contribuir para a redução da violência e da indisciplina nas escolas, criando um ambiente mais seguro e propício para o aprendizado. A presença de militares na gestão escolar auxilia na implementação de rotinas e práticas que fomentam a ordem e o respeito mútuo, beneficiando tanto os estudantes quanto os profissionais da educação. Portanto, a instituição das Escolas Cívico-Militares no município será um passo significativo para melhorar a qualidade da educação oferecida no município, preparando melhor os jovens para os desafios do futuro e fortalecendo os valores cívicos essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e coesa.

Diante do exposto, apelo aos Nobres Pares desta Casa de Leis, a instituição das Escolas Cívico-Militares no município será um passo significativo para melhorar a qualidade da educação oferecida no município, preparando melhor os jovens para os desafios do futuro e fortalecendo os valores cívicos essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e coesa.

PREFEITO
Prefeito Municipal